



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Compras e Licitações
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/2021, torna público o interesse na compra/serviço dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
1	CHOCOLATES SORTIDOS (caixa no mínimo 250g) – Caixa contendo chocolates variados de diferentes marcas e sabores.	600	IMEDIATA
2	OVO DE PÁSCOA – Chocolate ao leite ou similar, em formato de ovo de Páscoa, com peso de 150g cada	600	IMEDIATA
3	PULA-PULA GRANDE – Estrutura inflável de grande porte, projetada para crianças e adultos. Material resistente, com sistema de ventilação contínua para manter a estrutura inflada durante o evento. Monitor incluso	01	IMEDIATA
4	PISCINA DE BOLINHA GRANDE – Estrutura coberta ou cercada contendo grande quantidade de bolinhas plásticas coloridas. Dimensões adequadas para várias crianças ao mesmo tempo, garantindo segurança e diversão. Monitor incluso.	01	IMEDIATA
5	ESCORREGADOR INFLÁVEL GRANDE – Estrutura inflável com escada de acesso e escorregador amplo. Material resistente, com ventilação contínua, proporcionando segurança e diversão para crianças. Monitor inclusivo.	01	IMEDIATA
6	TOURO MECÂNICO – Equipamento de entretenimento com touro motorizado, controlado eletronicamente, com velocidades e movimentos ajustáveis. Inclui área de proteção inflável para segurança dos participantes. Monitor incluso	01	IMEDIATA
7	MÁQUINA DE PIPOCA - Equipamento profissional para a produção de pipoca em grande escala, garantindo pipocas frescas e crocantes a todo momento. Ideal para eventos de grande porte, ela oferece um sabor inconfundível e a experiência do preparo no momento, com a exibição do processo de estourar o milho	01	IMEDIATA
8	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE - A Máquina de Algodão Doce é um equipamento que produz algodão doce de forma rápida e eficiente,	01	IMEDIATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

	transformando açúcar em fios finos e macios, que são enrolados em palitos para consumo		
9	MESA DE PEBOLIM (FUTEBOL DE MESA) - A Mesa de Pebolim é um jogo de mesa clássico, popularmente conhecido como "futebol de mesa".	01	IMEDIATA

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das **14h de 07/04/2025 até às 14h do dia 10/04/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: compras@itaara.rs.gov.br ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por meio de **Dispensa de Licitação**, a aquisição de doces e brinquedos infláveis destinados a festividade de páscoa realizadas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Itaara/RS.

1.2. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

• **DOCES PARA FESTIVIDADES:**

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição / Especificação
1	600	Caixa	CHOCOLATES SORTIDOS (caixa no mínimo 250g) – Caixa contendo chocolates variados de diferentes marcas e sabores.
2	600	Unidades	OVO DE PÁSCOA – Chocolate ao leite ou similar, em formato de ovo de Páscoa, com peso de 150g cada.

• **BRINQUEDOS PARA FESTIVIDADE:**

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição / Especificação
1	1	Unidade	PULA-PULA GRANDE – Estrutura inflável de grande porte, projetada para crianças e adultos. Material resistente, com sistema de ventilação contínua para manter a estrutura inflada durante o evento. Monitor incluso.
2	1	Unidade	PISCINA DE BOLINHA GRANDE – Estrutura coberta ou cercada contendo grande quantidade de bolinhas plásticas coloridas. Dimensões adequadas para várias crianças ao mesmo tempo, garantindo segurança e diversão. Monitor incluso.



3	1	Unidade	ESCORREGADOR INFLÁVEL GRANDE – Estrutura inflável com escada de acesso e escorregador amplo. Material resistente, com ventilação contínua, proporcionando segurança e diversão para crianças. Monitor inclusivo.
4	1	Unidade	TOURO MECÂNICO – Equipamento de entretenimento com touro motorizado, controlado eletronicamente, com velocidades e movimentos ajustáveis. Inclui área de proteção inflável para segurança dos participantes. Monitor incluso.
5	1	Unidade	MÁQUINA DE PIPOCA - Equipamento profissional para a produção de pipoca em grande escala, garantindo pipocas frescas e crocantes a todo momento. Ideal para eventos de grande porte, ela oferece um sabor inconfundível e a experiência do preparo no momento, com a exibição do processo de estourar o milho
6	1	Unidade	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE - A Máquina de Algodão Doce é um equipamento que produz algodão doce de forma rápida e eficiente, transformando açúcar em fios finos e macios, que são enrolados em palitos para consumo.
7	1	Unidade	MESA DE PEBOLIM (FUTEBOL DE MESA) - A Mesa de Pebolim é um jogo de mesa clássico, popularmente conhecido como "futebol de mesa".

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de apenas a festividade de páscoa do ano de 2025.

1.5. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, tendo em vista que a demanda pelo bem ou serviço se repete de forma constante ao longo do tempo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando o Estudo Técnico Preliminar, que demonstra a necessidade de garantir a continuidade e a previsibilidade dos fornecimentos ao longo de vários exercícios financeiros.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos itens descritos visa atender às necessidades das festividades promovidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Itaara/RS, garantindo a distribuição de



doces e a disponibilização de brinquedos para o entretenimento das crianças e participantes dos eventos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A contratação prevista neste Termo de Referência se justifica pela necessidade de aquisição de doces e brinquedos infláveis para a realização da festividade de Páscoa, promovida pela Secretaria de Assistência Social. O evento tem como objetivo proporcionar momentos de lazer e integração às crianças e famílias da comunidade, garantindo a oferta de entretenimento e distribuição de doces em um ambiente seguro e organizado.

A escolha da modalidade de Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se no fato de que o valor da contratação não ultrapassa o limite estabelecido para dispensa em compras de pequeno valor, sendo de R\$ 23.238,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e oito reais). Além disso, a dispensa visa garantir maior celeridade no processo de aquisição, permitindo a realização do evento dentro do prazo estipulado, sem prejuízo à sua execução.

Dessa forma, a presente contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, assegurando a realização do evento com qualidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

Não se aplica.

4.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

A presente contratação visa à aquisição de doces e brinquedos para as festividades organizadas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Itaara/RS, garantindo a distribuição de doces e entretenimento seguro para crianças e participantes dos eventos promovidos.

A solução foi pensada levando em consideração o ciclo de vida do objeto, que compreende desde a fabricação até o consumo final, garantindo que os produtos adquiridos atendam a critérios de qualidade e segurança.



3.1. Ciclo de Vida do Objeto

- **Produção:** Os doces devem ser fabricados por empresas certificadas que atendam às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo a qualidade e segurança alimentar. Os brinquedos devem ser fabricados com materiais resistentes, atóxicos e de fácil higienização, cumprindo as normas de segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).
- **Distribuição e Armazenamento:** Os produtos devem ser entregues devidamente embalados, com identificação clara do fabricante, data de validade e peso. Os brinquedos infláveis e mecânicos devem vir acompanhados de manuais de montagem e certificações de segurança.
- **Uso e Consumo:** Os doces devem ser distribuídos em eventos, assegurando que estejam dentro do prazo de validade e em condições adequadas de consumo. Os brinquedos serão utilizados sob supervisão de monitores, garantindo a segurança das crianças.

3.2. Especificação dos Produtos

Os produtos a serem adquiridos deverão seguir as seguintes especificações:

Doces:

Item	Especificação	Peso/Quantidade
Chocolates sortidos	Caixa com chocolates variados	Caixa no mínimo 250g
Ovos de Páscoa	Chocolate ao leite ou similar, embalado individualmente	150g cada

Brinquedos:

Item	Especificação	Dimensões Aproximadas	Monitor Incluso
Pula-pula grande	Inflável de grande porte, confeccionado em material resistente, com sistema de ventilação contínua	Mínimo de 4m x 4m	Sim
Piscina de Bolinhas Grande	Estrutura coberta ou cercada, contendo bolinhas plásticas coloridas	Capacidade mínima para 10 crianças	Sim
Escorregador inflável grande	Escorregador inflável com escada de acesso, estrutura reforçada e ventilação contínua	Altura mínima de 3m	Sim
Touro mecânico	Equipamento com movimentos ajustáveis e área de proteção inflável	Base inflável para segurança	Sim
Máquina de pipoca	Equipamento profissional para a produção de pipoca em grande escala, garantindo pipocas frescas e crocantes a todo momento. Ideal		Sim



	para eventos de grande porte, ela oferece um sabor inconfundível e a experiência do preparo no momento, com a exibição do processo de estourar o milho.	-----	
Máquina de algodão doce	A Máquina de Algodão Doce é um equipamento que produz algodão doce de forma rápida e eficiente, transformando açúcar em fios finos e macios, que são enrolados em palitos para consumo.	-----	Sim
Mesa de pebolim (futebol de mesa)	A Mesa de Pebolim é um jogo de mesa clássico, popularmente conhecido como "futebol de mesa".	-----	Sim

4.3. Subcontratação

Nota Explicativa: A subcontratação deve ser avaliada à luz do artigo 122 da Lei nº 14.133, de 2021:

4.3.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (50 por cento) do valor total do contrato para aquisição de materiais de consumo.

4.3.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3.3. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.4. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4. Garantia da contratação



4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Condições de Entrega:** A entrega dos brinquedos infláveis será realizada nos endereços indicados pela Secretaria de Assistência Social. Todos os itens devem chegar em perfeito estado, com transporte adequado e proteção contra danos, incluindo assessoramento e suporte técnico. A documentação obrigatória, como nota fiscal e termo de garantia, deverá ser fornecida no momento da entrega. Os doces serão retirados na empresa de menor valor orçado do produto.

5.2. O atendimento será realizado de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria de Assistência Social, garantindo a organização e distribuição adequada dos itens para a festividade de Páscoa.

5.3. **PRAZO:** A festividade de Páscoa será realizada no dia 13 de abril, data em que ocorrerão as atividades previstas (podendo haver troca da data), incluindo a distribuição de doces.

5.4. **LOCAL:** O evento ocorrerá na Praça Matriz de Itaara, onde será realizada a festividade e a entrega de doces e a colocação dos brinquedos, devendo o espaço estar devidamente preparado para a ocasião.

5.5. Fiscalização

5.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.2.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato será da servidora Suélen Trindade de Ayres, e-mail assistenciasocial@itaara.rs.gov.br, contato (55)99623-1328, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.

5.2.3. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.2.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.2.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento

6.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.7. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.4. Forma de pagamento

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



7.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por meio de Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de doces e brinquedos infláveis, no valor total de 23.238,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e oito reais).

7.2. Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será apenas para a festividade de páscoa no ano de 2025.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 23.238,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e oito reais).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Doces:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 09.01 - Plantão Social

Atividade: 1.043000 Auxílio Alimentação - Cestas Básicas e Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Despesa Desdobrada: 3.3.90.32.05.00.00 - Mercadorias para Doação

Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Brinquedos Infláveis:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 09.01 - Secretaria Municipal de Assistência

Atividade: 2.055000 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (524)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.92.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ



Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Itaara, 02 de abril de 2025.

Luisiane Nolibos Pereira
Secretária de Assistência Social

Suélen trindade de Ayres
Fiscal da contratação